



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30.09.02/2022.01/DP

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Japi II, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666/93 e suas alterações e o decreto 9.412/2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, a contratação proposta está em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL, e à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ENEL.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação direta.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XXII, esclarece:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

### ESCOLHA DO FORNECEDOR DO PREÇO

A tarifa de energia indicada pela Concessionária de Energia Elétrica é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa, COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, representada pela Sra. Priscilla Altina Diógenes Freire, portadora do CPF nº 009.222.633-70.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As tarifas a serem aplicadas, bem como as tarifas de ultrapassagem, serão às homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, válidas para a área de concessão da Contratada, com os ajustes previstos na legislação aplicável. Com o valor **MÉDIA DE CONSUMO KW/h**, Conforme consta nos autos do processo supracitado.

#### MÉDIA DE CONSUMO KW/h

MÉDIA DE CONSUMO KW/H	VALOR MÉDIO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES
220	R\$ 195,35	R\$ 2.344,20

Amontada-CE, 03 de outubro de 2022.

**Flávio Cesar Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 30.09.02/2022.01/DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XXII, do artigo 24, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Japi II, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150, Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Com o valor global estimado/Média para **12 (Doze) meses**, de **R\$ 2.344,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar da presente declaração, e posterior ratificação.

Amontada-CE, 06 de outubro de 2022.

  
**Flávio César Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do município de Amontada/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso XXII e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30.09.02/2022.01/DP, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz de Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Japi II, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, inscrito no CNPJ Nº 43.008.975/0001-79, em favor da **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ**, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, pelo valor global estimado/Média para **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de **R\$ 2.344,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do Prestador de Serviços selecionado neste processo.

Amontada-CE, 06 de outubro de 2022.

**Flávio Cesar Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30.09.02/2022.01/DP**

A Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Japi II, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE.

**EMPRESA CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – CNPJ Nº 07.047.251/0001-70.

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.344,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS),** distribuído no seguinte anexo: **CHAFARIZ DO SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE JAPI II;**

**FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

**DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Amontada-CE, 06 de outubro de 2022.

  
**Flávio César Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30.09.02/2022.01**

Certificamos que o Extrato da Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 30.09.02/2022.01/DP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Chafariz do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Japi II, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Amontada/CE, foi afixada no dia **06 de outubro de 2022**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada-CE, 06 de outubro de 2022.

  
**Flávio César Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura